

PARECER Nº 060/2008.
Projeto de Lei nº EM-038/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-038/2008, que dispõe sobre a criação e denominação de unidade de educação infantil, na rede municipal de ensino, no Bairro Lagoa dos Mandarins.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária uma vez que o Município já está assumindo a Coordenação do supramencionado Centro Educacional, que tem por objetivo, ministrar a Educação Básica, em sua etapa de Educação Infantil. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-038/2008.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Aristides Salgado dos Santos
Secretário